

#EleicoesCACBJ

ELEIÇÕES 2022

**COMISSÃO DE
ATLETAS CBJ**

GUIA RÁPIDO



#EleicoesCACBJ

FIQUE LIGADO

Data da Eleição:
11 E 12 DE JUNHO DE 2022

Votação digital:
ELEJAONLINE

Prazo final para inscrição de
candidaturas:
11 DE MAIO DE 2022



**COMISSÃO DE
ATLETAS**



QUEM PODE SE CANDIDATAR?

A candidatura é livre a todos os atletas, respeitados os seguintes critérios:

- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, até a data de registro da candidatura;
- Satisfazer todos os requisitos exigidos no Manual de Eleição, no edital de convocação da eleição e no estatuto da CBJ;
- Ter registro válido na Plataforma Zempo, por tempo não inferior a 4 anos. Entendendo-se como “Registro Válido” o referido atleta estar em situação “REGULAR” no mínimo 30 dias antes da data estipulada para o pleito.



QUEM PODE VOTAR?

Poderão **votar** todos os **atletas**, respeitados os seguintes critérios:

- Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos na data da eleição;
- Satisfazer todos os requisitos exigidos no Manual de Eleição, no Regimento Interno da CACBJ e no estatuto da CBJ;
- Ter registro válido na Plataforma Zempo, na condição de ATLETA. Entendendo-se como “Registro Válido” o referido atleta estar em situação “REGULAR” até as 18h00 do dia 23 de maio de 2022.



**COMISSÃO DE
ATLETAS**



COMO SERÁ FORMADA A CACBJ?

Serão escolhidos **18 membros**, observando-se os seguintes critérios:

- **10 atletas** com participação em **eventos nacionais** no último ciclo Olímpico, onde serão eleitos **2 atletas por região**, dentre os quais deve haver, necessariamente, representantes dos gêneros masculino e feminino. As regiões serão definidas de acordo com o regulamento nacional de eventos da CBJ para campeonatos brasileiros regionais.
- **06 atletas olímpicos** de judô eleitos pelos pares, tendo, obrigatoriamente, participado em, ao menos, **1 das 2 últimas edições dos Jogos**, contados a partir da data da eleição, dentre os quais deve haver, necessariamente, representantes dos gêneros masculino e feminino em quantidades iguais.
- **2 atletas nomeados** pelo Conselho Diretor da CBJ, fazendo parte destes, obrigatoriamente, atletas **medalhistas Olímpicos** de judô, em qualquer época, observando também a mesma equidade de gênero.



#EleicoesCACBJ

**Para saber mais,
consulte:**

[Edital de Convocação](#)



[Manual de Eleição](#)



[Regimento Interno CACBJ](#)



**COMISSÃO DE
ATLETAS**